



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24300/2026, de 03/06/2026

Nomeia Diretor de Departamento (Bem-Estar Animal) da SEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Cleber Feiten dos Reis, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento (Bem-Estar Animal), CC 06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24301/2026, de 03/06/2026

Nomeia Diretora de Departamento (Governança) da SMGC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Lucienne Fernandes dos Reis, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento (Governança), CC 06, da Secretaria Municipal de Governança e Comunicação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24302/2026, de 03/06/2026

Exonera Assessora Executiva I da SMDet.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada, a contar de 28 de maio de 2026, Adriana Vargas de Lima, matrícula nº 43231-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeada por meio do Decreto nº 24.158/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24303/2026, de 03/06/2026

Nomeia Assessor Executivo I da SMDet.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Caio Hermes Alves, para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, CC 01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24304/2026, de 03/06/2026

Torna sem efeito do Decreto nº 24.218/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 24.218, de 08 de maio de 2026, que nomeia Gabriel Henrique da Silva Santos, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24305/2026, de 03/06/2026

Nomeia Assessora de Gabinete da SMDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Françoia Carmelinda dos Santos Alves, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24306/2026, de 03/06/2026

Exonera Assessora Executiva II da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Sandra Roseli Santos Goes, matrícula nº 43063-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva II da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada por meio do Decreto nº 24.271/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24307/2026, de 03/06/2026

Nomeia Assessor Executivo II da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Cairo Marcelo Vargas Martins, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, CC 02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24308/2026, de 03/06/2026

Nomeia Assessor Executivo I da SMFPO.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Gabriel Henrique Lima Neves, para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, CC 01, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, tornando sem efeito o Decreto nº 24.223/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24309/2026, de 03/06/2026

Exonera Chefe de Setor (Limpeza Urbana) da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Marcelo Botelho Teixeira, matrícula nº 43037-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor (Limpeza Urbana) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado por meio do Decreto nº 23.824/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24310/2026, de 03/06/2026

Exonera Diretor de Departamento (Apoio Estratégico) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Marcelo Melo Inácio, matrícula nº 41345-1, do cargo em comissão de Diretor de Departamento (Apoio Estratégico) da Secretaria Municipal da Educação, nomeado por meio do Decreto nº 23.994/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24311/2026, de 03/06/2026

Nomeia Diretor de Departamento (Apoio Estratégico) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Carlos Renato Arnau Rodrigues, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento (Apoio Estratégico), CC 06, da Secretaria Municipal da Educação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24312/2026, de 03/06/2026

Nomeia Assessora Executiva I da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Victoria da Silveira Cunha, matrícula nº 41616-1, para o cargo em comissão de Assessora Executiva I, CC 01, da Secretaria Municipal da Educação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 22.513/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24314/2026, de 03/06/2026

Nomeia Assessora Jurídica da PGM e designa para a SEMURB.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,
CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Jurídico serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não a Procuradoria-Geral do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada Alice Fialho de Souza Helfer, matrícula nº 41613-1, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, CC 07, da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.164/2025.

Art. 2º Fica designada a Assessora Jurídica, ora nomeada, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24315/2026, de 03/06/2026

Nomeia Assessor Jurídico da PGM e designa para a SEMURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,
CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Jurídico serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não a Procuradoria-Geral do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

DECRETA:

Art. 1º É nomeado Daniel Urruth Teixeira, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC 07, da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, durante o período de licença maternidade da servidora Alice Fialho de Souza Helfer.

Art. 2º Fica designado o Assessor Jurídico, ora nomeado, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 5063/2026, de 03/06/2026

Institui diretrizes para incentivo à doação de sangue e assegura atendimento preferencial aos doadores regulares no âmbito do Município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para incentivo à doação voluntária e regular de sangue no Município de Gravataí.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se doador regular de sangue o cidadão que comprove doações periódicas junto a hemocentros ou instituições de saúde reconhecidas, na forma a ser definida em regulamento.

Art. 3º Os doadores regulares de sangue terão atendimento preferencial, após os grupos prioritários previstos em legislação federal, nos seguintes locais:

I

- unidades de saúde municipais;

II

- repartições públicas municipais;

III

- farmácias públicas;

IV

- demais serviços públicos municipais de atendimento ao cidadão.

Art. 4º O Poder Executivo poderá instituir, mediante regulamentação:

I

- cadastro municipal de doadores regulares de sangue;

II

- mecanismos de identificação dos doadores;

III

- ações de incentivo à doação voluntária.

Art. 5º O Município poderá promover campanhas educativas e de conscientização, inclusive em parceria com o Sistema Único de Saúde e outras instituições, visando estimular a doação de sangue.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 6º As ações decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5064/2026, de 03/06/2026

Altera a Lei nº 3.624/2015, para incluir becos e servidões no Programa de Adoção de Espaços Públicos do Município de Gravataí, atribuindo à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA a competência para sua gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, alterando a Lei nº 3.624, de 04 de março de 2015, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver um Programa de Adoção de Praças, Becos, Servidões e demais áreas de circulação pública de uso comum, observadas suas características urbanísticas e funcionais e espaços públicos, com vistas a estabelecer uma parceria que, desenvolvendo o espírito comunitário e o senso de cidadania, permita a cooperação de instituições, empresas e entidades com o Poder Público.

Art. 2º Tal cooperação tem por fim precípua, a melhoria das condições de manutenção, conservação e limpeza das praças, bem como a pavimentação de becos e demais espaços públicos do Município.

Art. 3º A adoção de becos e servidões observará integralmente:

I - os procedimentos previstos no Decreto nº 21.420/2024;

II

- as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura ? SEINFRA;

III

- as normas urbanísticas, ambientais e de segurança aplicáveis.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura ? SEINFRA:

I

- analisar e aprovar as propostas de adoção;

II

- estabelecer critérios técnicos específicos para becos e servidões;

III

- fiscalizar a execução das intervenções;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

IV

- regulamentar, no que couber, os aspectos operacionais do Programa.

Art. 5º A Instituição, Empresa ou Entidade que quiser participar deste Programa, deverá se inscrever junto à SMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão do Poder Executivo com responsabilidade sobre tais espaços públicos. Feita a manifestação de interesse, será firmado documento de definição das responsabilidades e obrigações.

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios técnicos complementares específicos para becos e servidões, considerando:

I

- acessibilidade;

II

- drenagem e pavimentação;

III

- segurança e iluminação;

IV

- impacto na mobilidade urbana.

Art. 7º A instituição participante do Programa poderá registrar por meio de placa afixada no espaço em questão, sua participação. Tal instrumento servirá para conhecimento da população e ajudará na identificação das responsabilidades e do espírito comunitário e responsabilidade social respectivo.

Parágrafo Único. Os convênios firmados terão o prazo mínimo de 02 (dois) anos, renováveis por igual período, caso haja interesse das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação com antecedência mínima de 01 (um) mês, ou no caso de infração grave ou descumprimento das suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação, ressalvada a responsabilidade de entidade colaboradora até a data do distrato.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 dias, a contar de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5065/2026, de 03/06/2026

Institui diretrizes para a Política Municipal de Conscientização e Apoio ao Diagnóstico Tardio do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Gravataí, e dá outras providências.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Gravataí, diretrizes para a Política Municipal de Conscientização e Apoio ao Diagnóstico Tardio do Transtorno do Espectro Autista ? TEA, com a finalidade de promover ações voltadas à conscientização, identificação, acolhimento e orientação de pessoas adultas e idosas que possam apresentar sinais compatíveis com o espectro autista.

Parágrafo Único. As diretrizes previstas nesta Lei serão implementadas em consonância com as políticas públicas já existentes, respeitadas as competências legais do Poder Executivo e dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Constituem diretrizes da política instituída por esta Lei:

I

- incentivo à realização de campanhas educativas, informativas e de conscientização sobre o diagnóstico tardio do TEA em adultos e idosos;

II

- estímulo à capacitação continuada de profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social, observada a conveniência administrativa;

III

- incentivo à inclusão do tema em programas de formação e aperfeiçoamento promovidos no âmbito municipal;

IV

- estímulo à realização de estudos, levantamentos e diagnósticos situacionais acerca da ocorrência de casos de TEA em faixas etárias adultas e idosas;

V

- incentivo à adoção de ações Inter setoriais voltadas ao acolhimento, orientação e apoio psicossocial às pessoas diagnosticadas tardiamente e seus familiares;

VI

- incentivo à produção e divulgação de material informativo acessível sobre os direitos das pessoas com TEA e os serviços públicos disponíveis no Município;

VII

- estímulo à articulação com os conselhos municipais competentes, especialmente os das áreas da saúde, assistência social e direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará:

I

- a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

II

- a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

III

- a inexistência de criação de despesas obrigatórias;

IV

- a integração com programas, projetos e políticas públicas já existentes.

Art. 4º Esta Lei possui caráter programático, não implicando criação de cargos, funções, estruturas administrativas ou imposição de obrigações específicas ao Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 3866/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.182/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município e por solicitação do Processo nº 94.286/2026,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 3.182, de 14 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Dispensar, a contar de 1º de junho de 2026, a servidora **ANDREIA VALENTE DUTRA DE RAMOS**, matrícula nº 28336-1, da Função Gratificada de Diretora de Departamento (Administrativo), FG-4, da Procuradoria-Geral do Município, designada por meio da Portaria nº 176/2025.*

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 3.547/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 3867/2026, de 02/06/2026

Designa Diretor de Departamento (Apoio) da PGM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 94.286/2026,

RESOLVE:

1. Designar o servidor municipal estatutário **FIDEL CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 37050-2, para o exercício da Função Gratificada de Diretor de Departamento (Apoio), FG-4, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 1º de junho de 2026.
2. Dispensar o servidor supracitado da designação feita pela Portaria nº 210/2025, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 3868/2026, de 02/06/2026

Designa Diretora de Departamento (Administrativo) da PGM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 94.286/2026,

RESOLVE:

1. Designar a servidora municipal estatutária **ALEXANDRA DA SILVA ZETTERMANN**, matrícula nº 29173-2, para o exercício da Função Gratificada de Diretora de Departamento (Administrativo), FG-4, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 1º de junho de 2026.
2. Dispensar a servidora supracitada da designação feita pela Portaria nº 1.642/2025, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 3869/2026, de 02/06/2026

Designa Diretor de Departamento (Executivo Fiscal) da PGM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 95.403/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **PABLO GARCIA GOULART**, matrícula nº 26831-1, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento (Executivo Fiscal), FG-4, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 02 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 3912/2026, de 02/06/2026

Desliga servidor do quadro de pessoal, com base no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 88/2015 e por solicitação no Processo nº 94.563/2026,

RESOLVE:

Desligar do serviço público municipal deste Município, a partir de 25 de maio de 2026, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, o servidor **JOAO DARCIUR AVILA**, matrícula nº 1799-1, Auxiliar Executivo II, admitida em 04 de agosto de 1982, em regime CLT, lotado na Secretaria Municipal da Abastecimento e Agricultura.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 3948/2026, de 03/06/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.948/26.

PROCESSO Nº 47.213/2026

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de agente público contrato emergencial, por haver, em tese, cometido condutas que, se comprovadas suas práticas nestes autos, ferem o disposto no artigo 151, incisos III, IX e X, às proibições do artigo 152, inciso XXX, bem como às hipóteses previstas no artigo 169, incisos I, III, IV, V e XII, todos da Lei Municipal nº 681/1991. Designar o servidor municipal VINÍCIUS PORCHER ALÓS para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores ANGELINA ALVES GONÇALVES e ESTANISLAU DE LIMA BARROS, como membros.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 114/2026, de 02/06/2026

Concede saldo de férias - IPG

PORTARIA IPG Nº 114/2026

CONCEDE SALDO
DE FÉRIAS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei nº 681/91;

RESOLVE:

Conceder saldo de férias à servidora ALINE MARI WALTHER BAUMGARDT, matrícula 3913120, com o período de gozo de 08 de junho de 2026 a 21 de junho de 2026, perfazendo 14 dias de férias relativos ao período aquisitivo de 29/10/2023 a 28/10/2024.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 02 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 115/2026, de 02/06/2026

Concede férias - IPG

PORTARIA IPG Nº 115/2026

CONCEDE FÉRIAS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei nº 681/91;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor SAUL SALDANHA JUNIOR, matrícula 95458980, Agente Administrativo II, com período de gozo de 06 de julho de 2026 até 04 de agosto de 2026, perfazendo 30 dias a título de saldo de férias relativos ao período aquisitivo de 10/09/2023 a 09/09/2024.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 02 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 116/2026, de 02/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição N° 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Concede saldo de férias - IPG

PORTARIA IPG N° 116/2026

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2° do artigo 105 da Lei n° 681/91;

RESOLVE:

Conceder saldo de férias a servidora CLARICE GISELE NOLIO DO NASCIMENTO, matrícula n° 95458875, Agente Administrativo II, com período de gozo de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, perfazendo 15 dias relativos ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 02/02/2026.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 02 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 117/2026, de 03/06/2026

Torna sem efeito portaria que concede padrão a servidora estável - IPG

PORTARIA IPG N° 117/2026

TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE CONCEDE PADRÃO A SERVIDORA ESTÁVEL

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 3.587/15;

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Art. 1º Torna sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria IPG nº 107/2026, que Concede padrão a servidora estável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 03 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 118/2026, de 03/06/2026

Concede padrão à servidora estável - IPG

PORTARIA IPG Nº 118/2026

CONCEDE PADRÃO À SERVIDORA ESTÁVEL

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3587/15 e suas alterações e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 8º e 12 da Lei nº 676/91;

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 24.202/2026.

RESOLVE:

Ratificar as progressões pelo critério de tempo de serviço efetivo e as promoções pelo critério de merecimento, no cargo de Auditora Contábil, bem como conceder nova promoção pelo critério de tempo de serviço efetivo, à servidora NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS JAQUES, matrícula nº 95452451, conforme os dados abaixo elencados:





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

ADMISSÃO	TRIÊNIO - PADRÃO 2 - 5%		TRIÊNIO - PADRÃO 3 - 10%		TRIÊNIO - PADRÃO 4 - 15%	
	IMPLEMENTO	PAGAMENTO	IMPLEMENTO	PAGAMENTO	IMPLEMENTO	PAGAMENTO
	25/03/2017	Abr/17	25/03/2020	Abr/20	25/03/2023	Nov/24
26/03/2014	TRIÊNIO - PADRÃO 5 - 20%		QUINQUÊNIO – CLASSE B – 3%		QUINQUÊNIO – CLASSE C – 6%	
	IMPLEMENTO	PAGAMENTO	IMPLEMENTO	PAGAMENTO	IMPLEMENTO	PAGAMENTO
	25/03/2026	Abr/26	25/03/2019	Abr/19	25/03/2024	Nov/25
	QUINQUÊNIO – CLASSE D – 9%		QUINQUÊNIO – CLASSE E – 12%		QUINQUÊNIO – CLASSE F – 15%	
	IMPLEMENTO	PAGAMENTO	IMPLEMENTO	PAGAMENTO	IMPLEMENTO	PAGAMENTO
	26/08/2025	Set/25	26/08/2025	Set/25	26/08/2025	Set/25

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 03 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 119/2026, de 03/06/2026

Concede gratificação por exercício de atividade de maior complexidade - IPG

PORTARIA IPG Nº 119/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE MAIOR COMPLEXIDADE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e com alterações da Lei nº 4.111/2019. Assim como, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 681/91;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 4.481/2022, artigo 6º.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Exercício de Atividade de Maior Complexidade – COMPREV, a servidora CRISTINA DE SOUZA CORREA, matrícula 95456090, Recepcionista, a contar de 08 de junho de 2026 até 21 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 19:11:43:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/rip7e6f0a6aa2604





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 03 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 4000039/2026, de 03/06/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 32-2026

**ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL
32-2026
TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

- Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**
- Dotações orçamentárias: -**Serviços na área da saúde** 33390360000000000000- Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ
- Vigência: **12 meses.**

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
15482/2021	PJ	CLINICA OLHOS SANTA LUZIA	02.668.152/0001-92	02/21	Item G Múltiplas especialidades	08/06/2027
43480 /2023	PJ	R. BRAGA - SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES	15.662.731/0001-70	02/21	Item G Múltiplas especialidades	04/06/2027

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí
TANRAC MAGALHÃES SALDANHA
Diretor-Presidente do ISSEG
Decreto nº 24239/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Gravataí (RS), 03 de Junho de 2026

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Decreto

Decreto 24313/2026, de 03/06/2026

Nomeia Assessora Administrativa de Benefícios do IPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 4.481/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Márcia Graziela Santos Reis, para o cargo em comissão de Assessora Administrativa de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, com a remuneração prevista no art. 7º da Lei nº 4.481/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Edital

Edital 43/2025, de 03/06/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários.

EDITAL Nº 43-W/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Classificação:	Nome:
314°	Regina da Silva Ferreira
315°	Claudiana Borges
316°	Marcia Elisiane Bomerich
317°	Cleoni Muller
318°	Andreia Cristina de Mello
319°	Marivane Corrêa Lima

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Ciências

Classificação:	Nome:
35°	Alecio Ortiz
36°	Vítor Francisco Hertzog
37°	Juliany Santos Constante

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Ed. Física

Classificação:	Nome:
13°	Natanael Ferreira

Gravataí, 3 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 3/2026, de 03/06/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários.

EDITAL Nº 003-G/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 003-D/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
2. A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
3. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Educação Especial – Deficiência Intelectual

Classificação:	Nome:
1º	Roberta Silveira Barcellos

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Geografia

Classificação:	Nome:
2º	Jane Teresinha Machado Peralta
3º	Débora Kleim Vieira Silveira
4º	Sonia Mara dos Santos Benelli
5º	Marcia Inez Gibbon dos Santos

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Português

Classificação:	Nome:
11º	Cristiana Moraes Lopes
12º	Alexia Barbosa Lacerda
13º	João Batista Soares Nunes
14º	Helen Cristina Barbosa Lopes Amaro
15º	Eduarda Santiago Barbosa

Professor de Ensino Fundamental – Atendimento Educacional Especializado - AEE

Classificação:	Nome:
30º	Ruthe Neves Farias
31º	Paula Emanuela Nunes Borba
32º	Mariana dos Santos Rodrigues
33º	Rosana Gisele Lauck Martini
34º	Andreia Fernandes de Fernandes
35º	Sabrina Alves da Cas
36º	Silvana Nunes de Fraga
37º	Tatiane Aline Nunes
38º	Daniela Correa Silveira Goes
39º	Angelita Sampaio de Vargas
40º	Cassiele Priscila da Silva Wagner
41º	Roselaine de Freitas
42º	Viviane Anastacio de Souza
43º	Carolina Tizoni Magenis
44º	Aline Noronha de Barros
45º	Já convocado como PCD





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 16/2026, de 03/06/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS, ED. FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, PORTUGUÊS E MATEMÁTICA.**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 EDITAL Nº 016/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 35/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS, ED. FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, PORTUGUÊS E MATEMÁTICA**, abertos pelo Edital nº 35, de 29 de outubro de 2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026, para admissão por ordem de classificação, conforme edital supracitado.

1 – Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissão.

2 - A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 4045, de 19 de fevereiro de 2019.

3 - Se a admissão não ocorrer por omissão dos candidatos no prazo determinado, estes perderão o direito de assumir o cargo, sendo que, têm a opção de solicitar inserção na lista de 2ª chamada, caso apresentem requerimento para tanto.

4 – Seguem os nomes dos candidatos aprovados a serem chamados por classificação:





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:	Cargo:
		Professor Ens. Fund. - Atendimento Educacional Especializado - AEE
10º	Bianca Nunes Peixoto	
82º	Fabiane Rocha Lackmann	Professor de Educação Infantil
83º	Sara da Cruz Malta Paixão	Professor de Educação Infantil
84º	Jane Valéria Peglow Bierhals	Professor de Educação Infantil
		Professor de Educação Infantil
85º	Elizabeth Martins Guimarães Danigno	
100º	Sarah Ferri Machado David	Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais - Ciências
14º	Marina Vargas Gomes	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais - Ciências
15º	Eduardo Oliveira da Silva	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Ed. Física
29º	Maurício Cardozo Lucas	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Ed. Física
30º	Bianca de Deus Cezimbra	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Ed. Física
31º	Tiago Aguiar Pacheco	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Geografia
19º	Matheus de Moura dos Reis	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Geografia
20º	Jair Hendler da Luz	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – História
10º	Fernanda de Amorim Golembiewski	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – História
11º	Mateus de Souza Clezar	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – História
12º	Manuela Ferreira de Souza	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Matemática
10º	Lucielen Guedes de Campos	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Matemática
11º	Vinicius Souza Cunha	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Matemática
12º	Carolina Rocha Freitas	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Matemática
13º	José Marcos Souza Otávio da Costa	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Matemática
14º	Josué Evantuir dos Santos Garcia	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Português
20º	Ana Lúcia Lerner	
		Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Português
21º	Bruna Silva dos Santos	
15º	Bruno Silva Sbruzzi de Toledo	Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Inglês

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 3 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 17/2026, de 03/06/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA EACS, ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO PSIQUIATRA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF.**



**PREFEITURA DE
GRAVATAÍ**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025
EDITAL Nº 017/2026**

Chama candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 45/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA EACS, ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO PSIQUIATRA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF**, abertos pelo Edital nº 45, de 18 de dezembro de 2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026, para admissão por ordem de classificação, conforme edital supracitado.

1 ? Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissão.

2 - A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 4045, de 19 de fevereiro de 2019.

3 - Se a admissão não ocorrer por omissão dos candidatos no prazo determinado, estes perderão o direito de assumir o cargo, sendo que, têm a opção de solicitar inserção na lista de 2ª chamada, caso apresentem requerimento para tanto.

4 ? Seguem os nomes dos candidatos aprovados a serem chamados por classificação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:	Cargo:
9°	Daltro Chagas Martins	Agente Administrativo II
1° PCD	Joao Pedro Gomes Bernardes	Agente Administrativo II
10°	Gerson Menezes Nunes	Agente Administrativo II
1°	Caroline Lutz Saldanha	Auxiliar de Saúde Bucal da ESF
2°	Dyuli Carvalho Vieira	Auxiliar de Saúde Bucal da ESF
3°	Angela Samara Duarte Castro	Auxiliar de Saúde Bucal da ESF
4°	Vitória Gabriela Viana da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal da ESF
1°	Nadine Morais da Silva	Médico Ginecologista Obstetra
4°	Thiago Alexandre Deppe Machado	Médico Psiquiatra
1°	Alexandre da Silva Garcia	Técnico em Enfermagem da ESF

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 3 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 3837/2026, de 01/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 95274/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 34432-1, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, e do artigo 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 95274/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa ARPROS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.081.341/0001-89, com sede na Elmo Lenz nº 1238, Vera Cruz, Cep 94.090-600, Gravataí/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/1993.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa ARPROS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º, do artigo 87, da lei 8.666/93 e do artigo 12, da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.pae@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 3838/2026, de 01/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 95329/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 34432-1, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, e do artigo 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 95329/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa ARPROS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.081.341/0001-89, com sede na Rua Elmo Lenz nº 1238, Vera Cruz, CEP 94.090-600, Gravataí/RS, fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/1993.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa ARPROS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ,para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º, do artigo 87, da lei 8.666/93 e do artigo 12, da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.pae@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 3839/2026, de 01/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 95377/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 95377/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-196, Cianorte/PR. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 3972/2026, de 03/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 96146/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 96146/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.294.126/0001-00, com sede na Estrada da Arroeira, nº-30, Centro, Eldorado do Sul /RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.pae@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 3973/2026, de 03/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 96252/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 96252/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa STOCK MED S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.106.005/0001-80, com sede na Av. Paul Harris, 100, Centro, Santa Cruz do Sul /RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2747 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa empresa STOCK MED S.A para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 3974/2026, de 03/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 962912026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 96291/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, com sede à Rod. BR 480, Nº- 795, Centro, Barão de Cotegipe / RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

